

Universidade Federal Fluminense

PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD Edital de Retificação PROGRAD/DPE Nº 13 de 18 de Outubro de 2016 Referente ao Edital PROGRAD/DPE Nº 07 de 04 de Outubro de 2016 de seleção de tutor de grupo PET/SESu de Farmácia do campus da UFF em Niterói

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1. EXCLUIR o Inciso I do item 4.1, do edital PROGRAD/DPE Nº 07 de 04 de Outubro de 2016.
- 1.1 O Item 4.1 do edital PROGRAD/DPE nº 07 de 04 de Outubro de 2016 <u>passará a ter, portanto, a seguinte</u> redação:
- "4.1 Poderá se candidatar a tutor de grupo PET Farmácia da UFF o docente que atender aos seguintes requisitos:
- I estar vinculado ao curso e localidade específicos aos quais o grupo está ligado;
- II pertencer ao quadro permanente da instituição, como docente do ensino superior, sob contrato em regime de tempo integral e **dedicação exclusiva**;
- III ter título de doutor;
- IV- não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- V comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por 03 (três) anos anteriores à solicitação ou à avaliação;
- VI comprovar atividades de pesquisa e de extensão exercidas por 03 (três) anos anteriores à solicitação ou à avaliação;
- VII comprometer-se a dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição.
- § 1º Para fins do disposto nos incisos V e VI do caput:
- I a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo Lattes documentado do candidato a tutor:
- II o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria. "
- 2- <u>ALTERAR</u> o item 6.5 do edital PROGRAD/DPE Nº 07 de 04 de Outubro de 2016, <u>que passará a ter a seguinte redação</u>

<u>"</u> 6.5 Cópia da portaria de nomeação do candidato no Diário Oficial da União que comprove os pré-requisitos que constam no item 4.1, **inciso II** deste edital."

3_ <u>ALTERAR</u> o parágrafo 3º do item 6 do edital PROGRAD/DPE Nº 07 de 04 de Outubro de 2016 <u>que</u> passará a ter a seguinte redação:

"§ 3°- Será de responsabilidade da Comissão de Seleção de tutores PET 2016 avaliar o atendimento das exigências quanto à forma, pertinência, adequação e veracidade das comprovações de que tratam os **incisos V e VI** e § 1° do item 4, bem como dos documentos necessários dispostos no item 6 e seus parágrafos deste Edital, reservando-se ao direito de considerar como não comprovados os requisitos, desclassificar e eliminar da seleção o candidato cuja documentação exigida e comprovações estiverem em desacordo com o disposto neste Edital."

4 <u>- ALTERAR</u> o ANEXO I do edital PROGRAD/DPE Nº 07 de 04 segue:	4 de Outubro de 20	016, <u>de acord</u>	lo com o que
Onde se lê:			
"Declaro estar ciente e concordar com as regras deste EDITAL PROC 2016 para a seleção de tutor do grupo PET-SESu		DE 04 DE OU	TUBRO DE
Leia-se			
"Declaro estar ciente e concordar com as regras deste EDITAL PROC 2016 e suas retificações para a seleção de tutor do grupo PET-SESu_		DE 04 DE OU	TUBRO DE
5- <u>ALTERAR</u> o texto do ANEXO II do edital PROGRAD/DPE a ter a seguinte redação:	Nº 07 de 04 de Ou	itubro de 201	6, <u>que passará</u>
"ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CARG	SA HORÁRIA		
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO D	E CARGA HORÁ	RIA.	
	Niterói, _	de	de
Eu,, CPF	e SIAPE nº	, conforn	ne solicitado no
Item 4.1, inciso VII, do EDITAL PROGRAD/DPE N° DE 04 conforme consta na portaria MEC/SESu n° 976 de 27/07/2010 a 24/04/2013 declaro que me comprometo a dedicar carga horária midos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais ativ	atualizada pela po ínima de (10) dez h	rtaria MEC/S oras semanais	ESu nº 343 de para orientação
Assinatura e carimbo	"		
6- <u>ALTERAR</u> o texto do ANEXO III do edital PROGRAD/DPI a ter a seguinte redação:: "ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE E		outubro de 20	016 <u>,que passará</u>
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULA	A CÃO DE ROI SA	S	

Niterói,____ de ____

Eu,			, CPl	F		e SIA	PE n		_, confo	orme co	onsta	no Iter	n 4.1,
inciso IV, do I	EDITAL I	PROG	RAD/DPE	Nº	DE 04	4 DE OUTU	BRO I	DE 2016 e	suas r	etificaç	ões,	declar	o que
não acumulo	qualquer	tipo 	de bolsa	que	possa	inviabilizar	meu	cadastro	como	tutor	do	grupo	PET
Declaro, outros da tutoria do gr próximo candid	rupo supra	citado,	_		-				_				
				A	ssinatu	ura e carimbo	,,						
7- <u>ALTERAR</u> a ter a seguint	_ '		EXO IV d	lo edit	al PR(OGRAD/DPF	E Nº 07	7 de 04 de	Outub	ro de 2	2016,	<u>que pa</u>	<u>ssará</u>
"ANEXO IV -	- DECLA	RAÇÃ	O DE CUN	MPRI	MENT	O DO PLAN	EJAN	MENTO I	E 2016	DO G	RUP	<u>O</u>	
INSERIDO N	O SIGPE	<u>Γ</u>											
DECLAI	RAÇÃO I	DE CU	MPRIME	NTO I	OO PL	ANEJAMEN	TO D	E 2016 IN	SERII	O NO	SIG	PET E	
				APR	OVAD	OO PELO CL	ΔAA,						
							Nit	erói,	_de			de _	
Eu,6.9 do EDITA comprometo a SIGPET pelo a	L PROG a cumprir,	RAD/I até o	OPE Nº _ dia 31/12/	DE (2016	04 DE o plano	OUTUBRO ejamento de	DE 2 2016 (016 e sua do grupo	as retifi PET _	cações	decl	laro qu	ie me
				Α	ssinatu	ura e carimbo ³	,,						
8- <u>ALTERAR</u> ter a seguinte		o ANE	XO V do	edital	PROG	GRAD/DPE N	√ 07 d	e 04 de O	utubro	de 201	6 , <u>q</u> ı	ue pass	ará a
"ANEXO V –	FICHA D	E AV	<u>ALIAÇÃO</u>) -									
FICHA DE A EDITAL PI			Nº DE	04 DE	OUT	OCENTE TU UBRO DE 20 DA COMIS	016 <u>E</u> :	SUAS RE					UFF SO
9 - <u>ALTERAI</u> o que se segue		do Al	NEXO V d	o edit	al PRO	OGRAD/DPI	E Nº 07	7 de 04 de	Outub	ro de 2	016 ,	, <u>confo</u> ı	<u>rme</u>
9.1 - <u>Alterar</u> o	subitem (5.5 do i	tem A do	Anexo	V con	forme alteraçã	ão desc	crita no ite	m 2 des	te edita	ıl de i	retifica	ção
9.2 – <u>Alterar</u> a deste edital de		•	o final do i	tem A	do ano	exo V conform	ne alte	rações des	scritas n	o item	1.1 e	no iten	n 3
9.3 - O Item portanto, a, se			V do edi	ital PI	ROGR	AD/DPE nº	07 de	04 de Ou	itubro (de 201	6 <u>pa</u> :	ssará a	ı ter,

"A- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (item 6 edital)

Item solicitado	SIM	NÃO
6.1 - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, disponível no ANEXO I deste edital.		
6.2 - Cópia, frente e verso, do diploma de titulação de graduação e de doutorado.		
6.3 – <i>Link</i> de endereço eletrônico para acesso ao <i>curriculum lattes</i> atualizado do candidato, a ser inserido no corpo da mensagem eletrônica de envio da inscrição.		
6.4— Documentos comprobatórios de acordo com o exigido no § 1º do item 4.1 e item 6.10 deste edital, a serem enviados escaneados em PDF anexos ao e-mail enviado para a inscrição.		
6.5 - Cópia da portaria de nomeação do candidato no Diário Oficial da União que comprove os pré-requisitos que constam no item 4.1, inciso II deste edital.		
6.6 – Projeto para o grupo PET e Planejamento de atividades para o ano de 2017 para o grupo PET objeto deste Edital, que devem ser elaborados de acordo com as exigências descritas nos itens 07 e 08 deste Edital e conforme a seguinte formatação: papel tamanho A4, letra <i>Times New Roman</i> 12 e espaçamento de parágrafos 1,5.		
6.7 – Declaração preenchida e assinada pelo candidato comprometendo-se a dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição, conforme ANEXO II deste edital.		
6.8 – Declaração de não acumulação de bolsa preenchida e assinada conforme ANEXO III deste edital.		
6.9 - Declaração preenchida e assinada pelo candidato comprometendo-se a cumprir o planejamento de atividades de 2016 do grupo PET até 31/12/2016 conforme ANEXO IV deste edital;		
6.10 – Memorial da vida acadêmica do candidato, elaborado em formato A4, letra <i>Times New Roman</i> 12, espaçamento 1,5 de linha e contendo no máximo 06 (seis) páginas ressaltando especificamente sua atuação nas atividades descritas no item 4, § 1°, incisos I e II deste edital, e contendo descrições sobre sua experiência em atividades de ensino, pesquisa e extensão que atendam às exigências do programa ressaltando sua inserção e experiência no curso.		
Parecer:		

Item 4 - § 1° Para fins do disposto nos incisos **V e VI** do caput:

- I a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo Lattes documentado do candidato a tutor:
- II o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.
- Item 6 § 2° O envio dos documentos comprobatórios de que trata o item 6.4 deste edital é de responsabilidade do candidato. Caberá à PROGRAD apenas verificar se houve envio de alguma comprovação por parte do candidato.
- § 3°- Será de responsabilidade da Comissão de Seleção de tutores PET 2016 avaliar o atendimento das exigências quanto à forma, pertinência, adequação e veracidade das comprovações de que tratam os incisos **V e VI** e § 1° do item 4, bem como dos documentos necessários dispostos no item 6 e seus parágrafos deste Edital, reservando-se ao direito de considerar como não comprovados os requisitos, desclassificar e eliminar da seleção o candidato cuja documentação exigida e comprovações estiverem em desacordo com o disposto neste Edital.

10- <u>ALTERAR</u> o item B do ANEXO V do edital PROGRAD/DPE Nº 07 de 04 de Outubro de 2016, <u>conforme o que se segue</u>

- 10.1- Excluir o Inciso I do item B do Anexo V conforme alteração descrita no item 1 deste edital de retificação
- 10.2 <u>Alterar</u> as observações ao final do item B do anexo V conforme alterações descritas no item 1.1 deste edital de retificação

10.3 - O Item B do ANEXO V do edital PROGRAD/DPE nº 07 de 04 de Outubro de 2016, <u>passará a ter,</u> portanto, a, seguinte redação:

"B - Pré-requisitos do candidato a Tutor (Item 4 do edital)

Item avaliado	Contempla	Não Contempla
I– estar vinculado ao curso e localidade específicos aos quais o grupo está ligado;		
II - pertencer ao quadro permanente da instituição, como docente do ensino superior, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;		
III - ter título de doutor;		
IV - não acumular qualquer outro tipo de bolsa;		
V- comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação;		
VI - comprovar atividades de pesquisa e de extensão exercidas por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação;		
VII- Comprometer-se a dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição.		
Parecer:		

I - a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo Lattes documentado do candidato a tutor;

II - o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

Niterói, 18 de Outubro de 2016.

José Rodrigues de Farias Filho Pro-rentor de graduação Responsável pelo CLAA/UFF